



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01010 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8E90A5DF670ECBCEF63125E775C8C129

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. O 117/2018 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS n. 003/2018, 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. ° 133/2019 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2019.
- AVISO
- DECRETO Nº 080, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.  
DECRETO Nº 081, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNAIDO SALES**  
**CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Estado da Bahia**

**7º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 117/2018**  
Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2018,  
tendo como objeto ao contrato firmado com a  
empresa especializada para a execução de  
Revitalização do Balneário Porto de Santa Cruz no  
município de Cândido Sales/BA – Contrato de  
Repasse n.º 838418/2016, de acordo com as  
condições e quantidades estabelecidas no termo de  
referência, celebrado entre o Município de  
Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO  
PARDO LTDA - ME.

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 29 de janeiro de 2021.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de outubro de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**  
CONTRATANTE

**Marcos Saraiva de Moraes**  
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME  
CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

PRAÇA MOISES FÉLIX DOS SANTOS, 274 - CENTRO - 3438-1041 - 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNAIDO SALES**  
**CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Estado da Bahia**

**8º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 133/2019**  
**Proveniente da Tomada de Preços n.º 004/2019,**  
**tendo como objeto ao contrato firmado com a**  
**empresa especializada para a Execução da 2ª Etapa**  
**de obras e serviços de engenharia na construção da**  
**Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do**  
**Município de Cândido Sales - Contratos de Repasse**  
**nº 0336381-17/2012, celebrado entre o Município**  
**de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA**  
**RIO PARDO LTDA - ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 28 de fevereiro de 2021.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de outubro de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Marcos Saraiva de Moraes**  
**CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

PRAÇA MOISES FÉLIX DOS SANTOS, 274 - CENTRO - 3438-1041 - 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 080, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28/10/2020 (QUARTA-FEIRA) PARA O DIA 30/10/2020 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação correlata e,

**CONSIDERANDO** que o feriado do dia do dia 28/02/2020 (servidor público) cairá na quarta-feira, o que compromete o andamento do serviço público, principalmente quanto às ações voltadas à prevenção do COVID-19.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adiada para o dia 30/11/2020 (sexta-feira) as comemorações do dia do servidor público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº. 081, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA FEIRA LIVRE DO DIA 02/11- FERIADO DE FINADOS (SEGUNDA-FEIRA) PARA O DIA 03/11 (TERÇA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação correlata e,

**CONSIDERANDO** que as comemorações do dia 02/11/2020 (dia de finados) acontecerão na segunda-feira e por serem tradição as famílias fazerem visitas aos entes queridos!

**CONSIDERANDO** que, certamente, acontecendo a feira livre, no dia de feriado 02/11 (segunda-feira) poderá trazer alguns aos familiares.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adiada para o dia 03/11/2020 (terça-feira) a realização da feira livre de Cândido Sales, em razão do feriado de finados do dia 02/11 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EB35FC1453E4BD3EAB5B0CE2A43B817D

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA - CNPJ N° 13.857.123/0001-95**

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO – Pregão Presencial N° 026/2020**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para aquisição de paralelepípedos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Cândido Sales-BA. A sessão que seria realizada dia 29.10.2020 às 08h30min, fica determinada nova data para o dia 03.11.2020 às 08h30min, na Av. Presidente Costa e Silva, nº 501 – Célio Alves. Cândido Sales/BA. Por conta de decreto de feriado municipal e a necessária observância ao Artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93. Cláudia Efigênia Souza Dias – Presidente COPEL, Cândido Sales, 28.10.2020.